



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.541, de 3 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde contida no Ofício 37/2020/CMS (autos 85.178/2020);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o número "1" da alínea "a" e o número 1" da alínea "b", do inciso I, do artigo 1º do Decreto 2.425, de 23 de dezembro de 2019, o qual possui a seguinte redação:

Art. 1º...

I - ...

a) ...

1) Sergio Dias Maximiano – Prefeitura de N. A. (SMS);

[...]

b) ...

1) Renata Cristina Pinto Canto – Prefeitura de N. A. (SMS);

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de junho de 2020.

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0863
Data	03/06/20


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL